

LEI Nº 591/88

FAZ DOAÇÃO DE IMÓVEL AO UNIÃO ESPORTE CLUBE.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar ao União Esporte Clube, parte da área situada no local denominado "Alto do Chalet" com 26.000m² (vinte e seis mil metros quadrados) e uma casa de construção razoável, destinada a construção de um campo de futebol e demais dependências.

Art 2º - A área doada pelo artigo anterior não poderá ter outra destinação sob pena de as benfeitorias incorporarem ao patrimônio municipal sem lhe couber qualquer indenização.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de dois , (02) anos contados da data desta Lei, para o término da construção mencionada no artigo 1º desta Lei.

Art 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de novembro de 1988

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal